



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1305/2022 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/2021.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, dispõe sobre a criação do roteiro cultural e gastronômico circense na cidade de São Paulo e dá outras providências. A propositura prevê a criação de um roteiro cultural e gastronômico, para a realização de eventos em espaços públicos e privados para realização de espetáculos circenses, tendo os seguintes objetivos: I - Promover o desenvolvimento econômico na referida área cultural visando garantir maior visibilidade e empregabilidade dos profissionais circenses, fomentando a economia local; II - Garantir investimento do setor público e privado para a categoria; III - Retomar as atividades culturais, com as devidas seguranças sanitárias, resgatando o entretenimento às comunidades locais; IV - Promover a cultura e a gastronomia circense nessas localidades; V - Realizar campanhas publicitárias, objetivando a criação e divulgação do roteiro cultural e Gastronômico Circense em diversas localidades da cidade; e VI - Fomentar os pequenos e médios empresários do setor gastronômico na comercialização de comidas típicas circenses. A autora justifica que com a Covid19, a cultura foi muito impactada, gerando uma crise financeira muito grande aos profissionais ligados à área circense.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente a sua aprovação. A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto de lei. Conforme matéria publicada no site da agência Brasil, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-03/sem-bilheteria-e-sem-calorhumano-pandemia-desafia-artistas-de-circoconsta>, "o setor cultural foi um dos primeiros a sentir o impacto da pandemia. Cinemas, teatros, casas de shows, circos e outros espaços voltado para a arte ficaram impossibilitados de reunirem público." O Município de São Paulo possui a lei nº 16.598/2016, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Circo para a Cidade de São Paulo e dá outras providências, buscando desse modo, valorizar, promover e difundir a prática da arte circense, organizada em um festival com apresentações e números de artistas, grupos, companhias e circos itinerantes com comprovada relevância no Estado de São Paulo.

A criação de um roteiro tem grande potencial de complementar as atividades artísticas. Ante o exposto, quanto ao mérito a qual compete analisar, é possível reconhecer o positivo impacto econômico contido no projeto, bem como entender que a soma de atividades propostas e realizadas em conjunto com o teor deste projeto de lei poderá gerar emprego e renda para a população paulistana.

Deste modo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 23/11/22

Senival Moura (PT) - Presidente

João Jorge (PSDB) - Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

Camilo Cristófaru (AVANTE)

Marlon Luz (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2022, p. 166

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).